



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 332, Ano 2 – 15/03/2019

Sumário

Lei nº 3.226, de 12 de março de 2019.....	2
Lei nº 3.227, de 12 de março de 2019.....	2
Lei nº 3.228, de 12 de março de 2019.....	2
Lei nº 3.229, de 12 de março de 2019.....	3
Lei nº 3.230, de 12 de março de 2019.....	3
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 032/2019 – SERMALI.....	4
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2019 – SERMALI.....	4
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 36/2019 – SERMALI.....	4
Edital de Notificação nº 001/2019 – Referente à Limpeza de Terrenos Baldios	5
Sindicância	6
Processo Administrativo Disciplinar	6
Portarias - SEMARH	6





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.226, de 12 de março de 2019

Denomina de Rua dos Brasileiros uma das vias Públicas de São José dos Pinhais.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua dos Brasileiros, a Rua B, do loteamento denominado Costeirinha localizado na Zona Urbana, Bairro Costeira, que tem seu início junto ao lote 01 da quadra G e lote 35 da quadra B, no ponto de coordenadas UTM 684.919,87E e 7.171.672,85N, e termina na Rua Silvio Pinto Ribeiro, no ponto das coordenadas UTM 685.066,72E e 7.171.524,82N, com aproximadamente 200 metros de extensão.

Parágrafo único. Esta denominação deverá ser mantida em toda a sua extensão quando houver prolongamento da respectiva rua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 12 de março de 2019.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal
Adão Cetnarski Neto
Secretário Municipal de Urbanismo

Lei nº 3.227, de 12 de março de 2019

Denomina de Rua Luiz Aparecido da Silva uma das vias Públicas de São José dos Pinhais.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Luiz Aparecido da Silva, a rua localizada Zona Urbana deste Município, Bairro Quississana, que tem seu início na Rua Sueli Aparecida da Silva, no ponto de coordenadas UTM 685.439,31E e 7.173.550,97N, e termina junto ao lote 10 da quadra D do loteamento denominado Jardim Atômico, no ponto de coordenadas no UTM 685.460,27E e 7.173.603,25N, com aproximadamente 60 metros de extensão.

Parágrafo único. Esta denominação deverá ser mantida em toda a sua extensão quando houver prolongamento da respectiva rua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 12 de março de 2019.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal
Adão Cetnarski Neto
Secretário Municipal de Urbanismo

Lei nº 3.228, de 12 de março de 2019

Denomina de Rua Shekinah uma das vias Públicas de São José dos Pinhais.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Shekinah, a rua sem denominação oficial, situada na Zona Rural, tendo seu início na Rua Carlos Kuzma, com coordenadas E=682.338,047m, N=7.150.434,883 e fim na Estrada Albino Mickosz, com coordenadas E=681.494,695m, N=7.151.420,910m, as coordenadas fornecidas seguem o sistema geodésico SIRGAS 2000.



Parágrafo único. Esta denominação deverá ser mantida em toda a sua extensão quando houver prolongamento da respectiva rua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 12 de março de 2019.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal
Adão Cetnarski Neto
Secretário Municipal de Urbanismo

Lei nº 3.229, de 12 de março de 2019

Denomina de Rua Antonio Telles uma das vias Públicas de São José dos Pinhais.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antonio Telles, a rua localizada na Zona Urbana do Município, Bairro Quississana, que tem seu início na Rua Manuel Luiz Lopes, no ponto de coordenadas UTM 685.380,47E e 7.173.339,42N e termina junto ao lote 03 da quadra 61 do loteamento Quississana, no ponto de coordenadas no UTM 685.449,47E e 7.173.366,40N, com aproximadamente 75 metros de extensão.

Parágrafo único. Esta denominação deverá ser mantida em toda a sua extensão quando houver prolongamento da respectiva rua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 12 de março de 2019.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal
Adão Cetnarski Neto
Secretário Municipal de Urbanismo

Lei nº 3.230, de 12 de março de 2019

Denomina de Rua Flor de Lis uma das vias Públicas de São José dos Pinhais.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Flor de Lis, a Rua A, do loteamento denominado Costeirinha localizado na Zona Urbana, Bairro Costeira, que tem seu início junto ao lote A da quadra 39, e lote B da quadra 34, no ponto de coordenadas UTM 684.962,74E e 7.171.714,92N, e termina na Rua Silvio Pinto Ribeiro, no ponto das coordenadas UTM 685.119,50E e 7.171.551,41N, com aproximadamente 230 metros de extensão.

Parágrafo único. Esta denominação deverá ser mantida em toda a sua extensão quando houver prolongamento da respectiva rua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 12 de março de 2019.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal
Adão Cetnarski Neto
Secretário Municipal de Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 032/2019 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 110/2019 - DECOL.

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, pelo período de 06 meses.

CONTRATADA: LEILANE DE OLIVEIRA.

VALOR TOTAL: R\$ 31.452,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 032/2019 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 11 de março de 2019.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2019 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 129/2019 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados: cirurgia torácica, para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, por um período de 06 (seis) meses.

CONTRATADA: INTRACORP – INSTITUTO DA TRAQUÉIA, CORAÇÃO E PULMÃO SS LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 45.867,60

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2019 – SERMALI, Artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 13 de março de 2019.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 36/2019 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 128/2019 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados na área de CIRURGIA TORÁCICA, para atuar no Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais, por um período de 06 meses .

CONTRATADA: THORAX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 48.488,64.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 36/2019 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 13 de março de 2019.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Edital de Notificação nº 001/2019 – Referente à Limpeza de Terrenos Baldios

De acordo com o disposto no artigo 147 do Código Ambiental Municipal (Lei Complementar Municipal nº 116/2017), ficam notificados os proprietários dos terrenos baldios a seguir listados para que procedam à limpeza dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 148. – O não cumprimento desta notificação sujeitará o notificado ao pagamento de multa estipulada no artigo 151 do mesmo Código, no valor de 01(um) VRM a cada 30 (trinta) metros quadrados.

PROPRIETÁRIO	LOTES	QUADRA	BAIRRO
KARINA KOVALSKI	3	50	ARISTOCRATA
OLIVIA MAGDALENA TUSSET ALVARENGA	19 20	2	GUATUPÊ
IOLANDA SILVA DA MAIA	5	50	ARISTOCRATA
NILVA CATARINA CALEGARI	19	10	ROSEIRA DE SÃO SEBASTIÃO
VAZ – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10 11 12	12	MIRINGUAVA
PAULO CESAR DE OLIVEIRA DORTA	6	2	GUATUPÊ
AMELIA WLODKOVSKI	4	I	GUATUPÊ
CROMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	3	subdivisão	ARISTOCRATA
ASSIS CELSO ZANI	11	3	AVIAÇÃO
BPY INCORP DE IMOVEIS LTDA	15	9	ROSEIRA DE SÃO SEBASTIÃO
ABEL DE SOUZA CAMPOS	8	4	DEL REY
MRH INCORPORADORA LTDA - EPP	3	22	PARQUE DA FONTE
ACY PEDROSO	4	22	PARQUE DA FONTE
CAPÃO BONITO INCORPORAÇÕES LTDA	7	14	AFONSO PENA
CIDADELA S/A	A718	subdivisão	AFONSO PENA

AHIRTON SDROIESK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sindicância

SINDICÂNCIA - AUTOS 048/2018. Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO ORDINÁRIO** e **RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO**.

CARLOS RICARDO V. PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS 022/2014. Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que determina o **ARQUIVAMENTO**.

CARLOS RICARDO V. PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

Portarias - SEMARH

PORTARIA N°. 2574/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003682 / 2019 de 26/02/2019 do<a> GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE

EXONERAR o servidor:

SINESIO BERNARDINO JANUARIO-Matricula 020689 01

CARGO COORDENADOR PROGRAMAS ESPECIAIS EDUCAÇÃO
De<a>: DIRETORIA GERAL
Símbolo: CC2 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
DIVISÃO DE SUPRIMENTO E APOIO DE PESSOAL

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 13/02/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/03/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 2575/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003682 / 2019 de 26/02/2019 do<a> GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE

NOMEAR SINESIO BERNARDINO JANUARIO - Matrícula 020689 01

CARGO ADMINISTRADOR REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AFONSO PENA
Símbolo:CC3 C. Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AFONSO PENA

A partir de: 13/02/2019

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/03/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2715/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013728 / 2018 de 15/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLVE

REVOGAR a partir de 13/09/2018,

Portaria nr. 03371/2018 de 07/05/2018.

CONCEDER-GRATIFICACOES

GRATIFICACAO DE 100% PARA MÉDICOS DA ÁREA DE SAÚDE QUE

INTEGRAREM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A>

- MATRICULA -

MARCO ANTONIO MESQUITA

021302 01

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível: 085 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE COSTEIRA
DIVISÃO DE SAÚDE COSTEIRA
UNIDADE DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E
SILVA - RIACHO DOCE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/03/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 2716/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013728 / 2018 de 15/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 13/09/2018,
Portaria nr. 05444/2018 de 09/07/2018.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
MARCO ANTONIO MESQUITA 021302 01

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE COSTEIRA
DIVISÃO DE SAÚDE COSTEIRA
UNIDADE DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E
SILVA - RIACHO DOCE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/03/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2717/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013728 / 2018 de 15/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

EXONERAR o servidor:
MARCO ANTONIO MESQUITA-Matricula 021302 01

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível: 085 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE COSTEIRA
DIVISÃO DE SAÚDE COSTEIRA
UNIDADE
DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E
SILVA - RIACHO DOCE

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.





Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 13/09/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/03/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2719/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015150 / 2018 de 10/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

CAMILA PACHECO-Matricula 019371 01

CARGO PROFESSOR
Nível: 040 C.Horaria: 020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL NARCISO MENDES - PORTE IV

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 10/09/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/03/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2720/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0000871 / 2019 de 21/01/2019 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E APOIO OPERACIONAL

RESOLVE

NOMEAR PARA RESPONDER PELAS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO, EM SUBSTITUICAO AO TITULAR DURANTE PERIODO DE FERIAS

MARIZA IZABEL PLOMBON MACHADO - Matricula 013232 02





CARGO CHEFE DE DIVISAO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CADASTRAL
Símbolo:CC4 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E APOIO OPERACIONAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CADASTRAL

OCUPANTE DO CARGO DE:
AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:045 C.Horaria:040 HS

Período....: 20/03/2019 a 03/04/2019

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso II, artigo 62, parágrafo 3., artigo 66, e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/03/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2723/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0569486 / 2019 de 28/01/2019 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/09/1998 a 31/08/2003 090 dias

Período aquisitivo de 01/09/2003 a 02/04/2004 018 dias

Valor dos proventos R\$. 3.777,09

Para: MARLY TEREZINHA GODOY-Matricula 007775 01

CARGO PROFESSOR
Nível:052 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL ANTONIO FRANCO DA ROCHA - P IV

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 2726/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0000698 / 2019 de 16/01/2019 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 06/03/2019,
Portaria nr. 07726/2018 de 18/09/2018.

CONCEDER - ADICIONAL

ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
DEISE MADALENA BRUNHARI FUNARI 010722 01

CARGO CIRURGIAO DENTISTA
Nível:076 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
DIVISÃO DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
UNIDADE DE SAÚDE ANTONIA PERBICHE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 2727/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0000698 / 2019 de 16/01/2019 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER LICENCA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Ao<A> servidor<a>: - Matricula 010722 01

DEISE MADALENA BRUNHARI FUNARI

CARGO CIRURGIAO DENTISTA
Nível:076 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
DIVISÃO DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
UNIDADE
DE SAÚDE ANTONIA PERBICHE

Periodo: 06/03/2019 a 06/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 143 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 2728/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com Autos de Processo Adm. Disciplinar Nr. 0000026 / 2018 de 15/05/2018 - COMISSÃO PERM. DE PROC. ADMINISTRATIVO.

RESOLVE

SUSPENDER

O<A> servidor<a>:

PAULO EMILIO GOMES PERDIGAO-Matricula 008519 01

CARGO

CIRURGIAO DENTISTA
Nível:072 C.Horaria:020 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
DIVISÃO DE SAÚDE BORDA DO CAMPO

Quantidade de dias: 003

Período Suspensão: 07/03/2019 a 11/03/2019

FUNDAMENTO LEGAL

Conforme disposto no artigo 189, inciso II, da Lei nº 525/2004- ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, por ter infringido o disposto no artigo 181, §1º, incisos IV e V; artigo 182, §1º, incisos VII, VIII e XX e artigo 192 do mesmo diploma legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 2729/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0004060 / 2019 de 07/03/2019 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

AFASTAR AFASTAMENTO PREVENTIVO

Servidor<a>

PAULO EMILIO GOMES PERDIGAO-Matricula 008519 01

DO CARGO

CIRURGIAO DENTISTA
Nível:072 C.Horaria:020 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
DIVISÃO DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
UNIDADE





DE SAÚDE ANTONIA PERBICHE

No período de: 12/03/2019 a 10/04/2019

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 204, parágrafos 1. e 2. da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 2730/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,
RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 4060/2019, de 07 de março de 2019, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, devendo ser processada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, constituída através do Decreto Municipal nº 3.297, de 18 de janeiro de 2019, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 2731/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003684 / 2019 de 26/02/2019 do <a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO > DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURIDICO-ADMINISTRATIVA

RESOLVE

EXONERAR o servidor:

GUILHERME CORREA DA SILVA-Matricula 017325 02

CARGO ASSES. TEC. DE PROCURADORIA G. DO MUN.-A
De<a>: DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURIDICO-ADMINISTRATIVA
Símbolo: CC5 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURIDICO-ADMINISTRATIVA

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.





Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/03/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 2732/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0004356 / 2019 de 11/03/2019 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE > SEMMA - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 11/03/2019,
Portaria nr. 02423/2019 de 01/03/2019.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
LUIZ CLAUDIO PINTO SILVA 013933 01

CARGO AGENTE FISCAL
Nível:069 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:
FUNÇÃO GRAT DE CHEFE DE DIVISÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Carga Horaria: 040 horas.

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 2733/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0004387 / 2019 de 11/03/2019 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

ANULAR
Portaria nr. 00374/2019 de 09/01/2019.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO
NO QUE SE REFERE A<O>:





SERVIDOR<A> - MATRICULA -
MARIANA RAVEDUTTI LUCIO MACHADO 016670 01

CARGO PEDAGOGO
Nível:077 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ESCOLA ESPECIALIZADA MUNICIPAL ESPECIAL PARA SURDOS-PROFE
SORA ILZA DE SOUZA SANTOS - PORTE I

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 2734/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0004387 / 2019 de 11/03/2019 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:
MARIANA RAVEDUTTI LUCIO MACHADO - Matrícula 016670 01

OCUPANTE DO CARGO DE:
PEDAGOGO
Nível:077 C.Horaria:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR PI
De<a>: ESCOLA ESPECIALIZADA MUNICIPAL ESPECIAL PARA SURDOS-PROFES-
Simbolo: FGDPI. C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ESCOLA ESPECIALIZADA MUNICIPAL ESPECIAL PARA SURDOS-PROFES-
SORA ILZA DE SOUZA SANTOS - PORTE I

Periodo: 01/01/2019 a 31/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 2736/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,
RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 13728/2018, de 15 de agosto de 2018, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, devendo ser processada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, constituída através do Decreto Municipal nº 3.297, de 18 de janeiro de 2019, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2786/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,
RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 15150/2018, de 10 de setembro de 2018, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA GERAL, devendo ser processada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, constituída através do Decreto Municipal nº 3.297, de 18 de janeiro de 2019, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2787/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003529 / 2019 de 25/02/2019 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS > SEMFI - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

DAINARA SILVA MARTINS-Matricula 020103 01

CARGO ASSESSOR ESPECIAL - D
De<a>: DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO
Símbolo: CC10 C. Horária: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO.





FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/03/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 2788/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003532 / 2019 de 25/02/2019 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS > SEMFI - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

NOMEAR DAINARA SILVA MARTINS CAMARGO - Matricula 020103 01

CARGO CHEFE DE DIVISAO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Símbolo:CC4 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A partir de: 01/03/2019

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 2905/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o MEMORANDO Nr. 0002864 / 2019 de 14/02/2019 do<a> GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE

EXONERAR o servidor:

MIGUEL FERREIRA DE PAULA-Matricula 018726 01

CARGO SECRETARIO MUN DE TRANSPORTES E TRANSITO





De<a>: GABINETE DO SECRETÁRIO
Carga Horária: 40 Horas

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 12/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14/03/2019.

ANTONIO BENEDITO FENELON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 2906/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o MEMORANDO Nr. 0004016 / 2019 de 06/03/2019 do<a> GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE

NOMEAR PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELAS FUNÇÕES DO CARGO

CLAUDIO ALVES - Matricula 020136 01

CARGO SECRETARIO MUN DE TRANSPORTES E TRANSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Carga Horária: 40 Horas

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

OCUPANTE DO CARGO DE:

SECRETARIO MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

De<a>: GABINETE DO SECRETÁRIO
Carga Horária: 40 Horas

A partir de: 06/03/2019

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; Leis Municipais nrs. 02/93 e alterações, 135/2000, 660/2004 e 525/2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14/03/2019.

ANTONIO BENEDITO FENELON
PREFEITO MUNICIPAL

